



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

LEI Nº 940/2011

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT.”

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito adicional especial na Lei Orçamentária Anual nº 930/2010 – LOA no Exercício financeiro de 2011, conforme segue abaixo:

Órgão: 01- Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-
Unidade: 001- Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-

Programa: 0001– PROCESSO LEGISLATIVO

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Proj/Ativ. 2.002 – 33.90.93-Indenizações e Restituições	CM	P	1		2011	67.500,00
Função: 01 - Subfunção: 031						

Artigo 2º - Para dar cobertura ao artigo 1º (anterior) será anulado o valor da ação (Projetos/Atividades) na Lei de Orçamentária Anual nº 930/2010, conforme segue abaixo:

Órgão: 01- Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade
Unidade:001- Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

Programa: 0001– PROCESSO LEGISLATIVO

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Proj/Ativ. 1.001- 44.90.52 Equipamentos e Materiais	CM	P	01	Equipamento	2011	.67.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

Permanente						
Aquisição de Veículo						
Função: 01 - Subfunção: 031						

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**